

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O presidente do **Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Chapecó, do Rio Irani e Bacias Contíguas** instituído pelo Decreto Estadual nº 668 de 17 de junho de 2020, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e ainda com base na Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 06/2020, **CONVOCA** os membros titulares e/ou suplentes representantes das Organizações-membro do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Chapecó, do Rio Irani e Bacias Contíguas para **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se no dia **19 de março de 2025**, por meio de videoconferência, utilizando-se para tanto o software Google Meet através do link “ [meet.google.com/ctk-vcmd-wtx](https://meet.google.com/ctk-vcmd-wtx)”, com **primeira convocação às 13h45**, com 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) representante das Organizações-membro ou na falta de quórum necessário, em **segunda convocação, às 14h**, com 1/3 (um terço) das Organizações-membro, com a seguinte ordem do dia:

1. Abertura da sessão e leitura da ordem do dia;
2. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 14 de novembro de 2024;
3. Prestação de Contas – 2024;
4. Apresentação e aprovação do Relatório de Atividades – 2024;
5. Apresentação dos Relatórios de atividades das Câmaras Técnicas – 2024;
6. Plano de Atividades – 2025;
7. Definição e aprovação da Resolução que constitui a Comissão Eleitoral – Processo 2025-2027;
8. Apresentação Projeto e Programas Ambientais: Associação dos Atingidos pela Foz do Chapecó;
9. Assuntos Gerais.

Para fins de conhecimento e organização da Assembleia Geral Ordinária por videoconferência, em consonância com a Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 06/2020, explica-se:

- a) Será considerada válida a presença dos representantes na videoconferência, identificando-se por meio do seu nome completo, e-mail ou qualquer outro dado que conste no registro de representante de organização-membro mantido pelo Comitê;
- b) Ficam cientes os membros que participarão da Assembleia Geral Ordinária que a reunião será gravada em sua íntegra e posteriormente registrada em ata, a ser lavrada pela secretaria executiva;



